



Câmara Municipal de Barbalha
Rua Sete de Setembro, 77 – Centro – CEP 63 180 000
Fone/Fax. (88) 532 1068 – cambar@netcariri.com.br



Lei N° 2396/2019

**Dispõe sobre a denominação de
logradouro que indica e dá outras
providências**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, faz saber que em Sessão Ordinária o Plenário aprovou e ela promulga a Seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua **Vicente Pereira Celestino** a Rua que tem início na Rua 22 de abril e se estende até a Avenida Leão Sampaio, paralela a Rua Otília Correia Saraiva, no Parque Bulandeira, no Município de Barbalha-CE.

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha
em 28 de março de 2019.


Odair José de Matos
Presidente

DIGITALIZADO